



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2745/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.896.520,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais), discriminado por seus elementos de despesa:

06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.002 – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

06.002.15 – Urbanismo

06.002.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

06.002.15.451.0022 – Parques e Jardins

06.002.15.451.0022.**1174** – Construção da Praça da Juventude

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.600.000,00

06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.003 – GERÊNCIA DE SANEAMENTO

06.003.17 – Saneamento

06.003.17.512 – Saneamento Básico Urbano

06.003.17.512.0030 – Obras de Abastecimento de Água

06.003.17.512.0030.**1175** – Construção Estação de Tratamento de Água

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 – ESCOLAS

07.003.12 – Educação

07.003.12.366 – Educação de Jovens e Adultos

07.003.12.366.0077 – Educação de Jovens e Adultos

07.003.12.366.0077.**2094** – Manutenção Educação Jovens e Adultos

3190.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – RGPS.....R\$ 4.100,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 6.500,00

3390.39.00.00 - Outros Serv Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$ 3.000,00

3390.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoal Fisica.....R\$ 11.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.10 – Saúde

10.302.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10.302.10.302.0053.1176 – Contribuição ao Hospital de Câncer de Barretos

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00

09 – SECRETARIA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – COORD. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08 – Assistência Social

09.002.08.244 – Assistência Comunitária

09.002.08.244.0054 – Programas Sociais

09.002.08.244.0054.1177 – Construção Centro de Referência da Assistência Social

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 151.520,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 17 de janeiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal